



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 38 /2023

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA A DECORRER DE 21 A 25 DE JULHO DE 2023

---- MADALENA ISABEL COLAÇO DOS SANTOS, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:-----

----- **Faz público**, em cumprimento das normas, aprovadas em reunião de câmara de 22 de fevereiro de 2023, torna público as condições para a atribuição dos espaços exposição e venda fora do recinto, das Festas de S. Tomé de Mira, de 21 a 25 de julho de 2023, mediante as seguintes condições: -----

1. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS: -----

1.1. Serão atribuídos espaços, conforme planta em anexo, destinados a exposição e venda, designadamente dos produtos ou bens, abaixo indicados, pelo valor de 4.50€ o m² e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor: -----

1.2. Os espaços serão atribuídos segundo o seguinte critério: -----

Por ordem de registo da inscrição e número de dias de participação na feira; -----

1.3. Exposição e venda de bens ou produtos admitidos na feira: -----

Produtos alimentares/ tradicionais; -----

Artesanato internacional; -----

Vestuário, calçado e afins; -----

Flores, fruta e produtos hortícolas; -----

Venda ambulante de balões com ferro; -----

Outros produtos não contemplados nos pontos anteriores. -----

2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES: -----

2.1. As inscrições devem ser apresentadas em formulário próprio, presencialmente no Gabinete de Atendimento de Apoio ao Múncipe ou por carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Mira - Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República

3070-304 Mira, indicando no exterior do envelope “**Festas de S. Tomé 2023 — Atribuição de espaços de exposição e venda fora do recinto das Festas**”. As inscrições devem dar entrada nos serviços até às **16:00h do dia 31 de maio de 2023**. -----

2.2. As inscrições apresentadas fora do prazo referido, ficam sujeitas á disponibilidade de espaço e ao pagamento de um agravamento cinco vezes o valor de 4.50€ o m² e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3. O formulário ou carta, devem conter o tipo de produto vendido, a área pretendida (frente/profundidade), se tem viatura e área da mesma, qual o dia ou dias para que se inscreve, bem como, a indicação da necessidade de energia elétrica. As inscrições devem obrigatoriamente serem acompanhadas dos seguintes documentos: -----

- a) Fotocópia do B.I./CC; -----
- b) Número de contribuinte; -----
- c) Cópia da Mera Comunicação Prévia. -----
- d) Cópia da declaração de não dívida à Segurança Social; -----
- e) Cópia da declaração de não dívida à Administração Fiscal. -----

2.4. A não apresentação da documentação suprarreferida ou a apresentação de valor inferior ao valor base definido determinam a exclusão da inscrição. -----

3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS. -----

3.1. Os espaços serão atribuídos aos interessados, segundo o critério enunciado no ponto 1.2.-----

3.2. A Câmara Municipal elaborará listagem ordenada dos inscritos por atividades, até ao dia **09 de junho de 2023**. A mesma será divulgará no site e no átrio da Câmara Municipal.-----

3.3. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de selecionar as melhores ofertas em função do espaço disponível e do superior interesse económico para as Festas de São Tomé- 2023. -----

3.4. A Câmara Municipal reserva-se no direito de não atribuir qualquer espaço, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio, quaisquer meios de condicionamento comercial ou em face da verificação de situações anómalas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.5. As inscrições só se tornam efetivas após o pagamento, perdendo o direito à atribuição do espaço todos aqueles que, até à data da ocupação/instalação, o não tenham efetuado. -----

3.6. Tomadas efetivas as colocações resultantes dos requerimentos e se tiverem resultado espaços vagos ou ficado desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base o metro quadrado e por dia. -----

3.7. O pagamento relativo à inscrição tem obrigatoriamente de ser efetuado até 5 dias úteis após a publicação da listagem referida do ponto 3.2-----

4. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS -----

Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n° 10/2015 de 16 de janeiro e do presente Edital, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Múncipe, desde a data da publicitação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site e nos jornais locais. -----

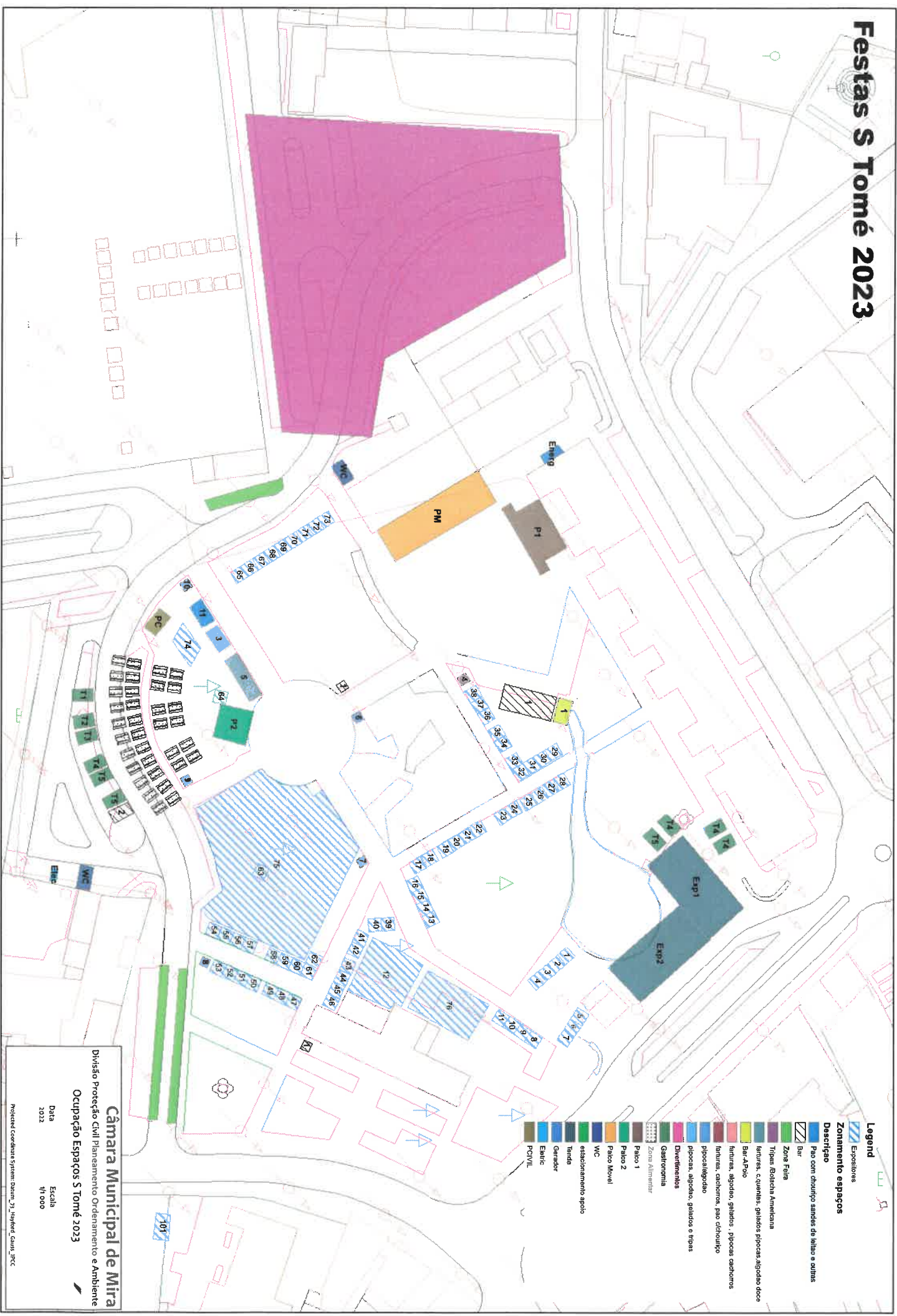
Paços do Concelho de Mira, 01 de março de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal,
(no uso de competência delegada, conferida por despacho de 29 de outubro de 2021)



(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.ª)

Festas S Tomé 2023



- Legend**
- Expositores
 - Zonamento espaços**
 - Pão com chouriço sandes de leite e outras
 - Bar
 - Zona Feira
 - Tripas Brasileira Americana
 - tenturas, c. quente, gelados pipocas, algodão doce
 - Bar-Al-Pão
 - hurruras, algodão, gelados, pipocas carburos
 - faturas, cachorros, pão d'chouriço
 - pipoca/algodão
 - pipocas, algodão, gelados e tripas
 - Diversões
 - Gastronomia
 - Zona Alimentar
 - Palco 1
 - Palco 2
 - Palco Móvel
 - W.C
 - estacionamento apilo
 - Tenda
 - Gerador
 - Emic
 - PCVILL

Câmara Municipal de Mira
 Divisão Protecção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente
 Ocupação Espaços S Tomé 2023

Data 2022
 Escala 1/1000

Projected Coordinate System: Datum: "2", Spheroid: Gauss, UTM